



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/DIREG/DIRAD/COLIC/SECOT

## **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2019 (1640580)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresaria **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA .**, para a prestação de serviços de suporte técnico, upgrades e updates por 12 (doze) meses, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 32-A/GAP-BR/2018, resultante do Pregão Eletrônico nº 54/GAP-BR/2018 do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Brasília (Processo Administrativo nº 67284.006879/2018-72), e o Processo Administrativo - SEI nº 013183/19-00.07 - STM.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Silvio Artur Meira Starling, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pela Resolução nº 241, de 09 de maio de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresaria **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA .**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 06.984.836/0001-54, com sede Av. Queiroz Filho, 1700, Sala 907, Ed. Sky Tower, Jaguaré, São Paulo – SP, CEP: 05319-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Clayton Montarroyos Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 3.794.381 SSP/DF e do CPF nº 666.839.984-34, em conformidade com o Processo Administrativo - SEI Nº 013183/19-00.07, do Contratante, e ainda, a Ata de Registro de Preços nº 32-A/GAP-BR/2018, resultante do Pregão Eletrônico nº 54/GAP-BR/2018 do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Brasília (Processo Administrativo nº 67284.006879/2018-72), e as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo ao Contrato nº 31/2019 (1640580), celebrado entre as partes em 12 de novembro de 2019.

## Cláusula Segunda - DO VALOR DO ACRÉSCIMO

O valor total do acréscimo é de R\$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais), correspondente a 20% do valor inicial do item 24 e a 8,33% do valor do Contrato.

Item da ARP	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para as Licenças perpétuas de software QlikSense Professional, por unidade de licença adquirida.	Licença	10	1.314,00	13.140,00

## Cláusula Terceira - DO VALOR DO CONTRATO

O novo valor do Contrato, já inclusos os 8,33% de acréscimo, passará a ser de 170.860,00 (cento e setenta mil, oitocentos e sessenta reais), correspondente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 14.238,33 (quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

## Cláusula Quarta - DA DESPESA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, mediante reforço à nota de empenho nº 2019NE001583, e a classificação abaixo:

**Encargo:** 53.02.20.00.000

**PTRES:** 084501 - PJE - Desenvolvimento e Implantação do Sistema Projeto Judicial Eletrônico na Justiça Militar da União

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da

mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **Cláusula Quinta - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

A Contratada prestará garantia complementar, no valor de R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais), equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do presente Termo, na forma do § 2º art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

#### **Cláusula Sexta - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Sexta do Contrato.

#### **Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações do Contrato celebrado em 12 de novembro de 2019.

#### **Cláusula Oitava - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de                      de 2019.

Silvio Artur Meira Starling  
Diretor-Geral do Contratante

Clayton Montarroyos Nascimento de Oliveira  
Procurador da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 09:59 (horário de



Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ARTUR MEIRA STARLING**,  
**DIRETOR-GERAL**, em 12/12/2019, às 18:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?)

`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0` informando o código verificador

**1674880** e o código CRC **1E87FE07**.

1674880v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF